

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE

EM, 17, 04, 13

PORTARIA Nº 079/2013

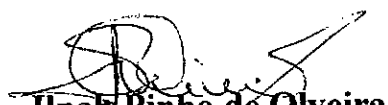
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e o Art. 36, Inciso I do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 008/05, e homologado pelo Decreto Estadual nº 9.518, de 17 de agosto de 2005;

RESOLVE

I. Conceder auxilio natalidade a servidora **MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO, CONTRATADA PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, matricula nº 64.540.145-9 tendo em vista o processo nº1106130010926, com fundamento no art. 136 da lei 6.677, publicada em 26 de setembro de 1994.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 16 de abril de 2013.


Ilan Pinho de Oliveira
Presidente em Exercício

Ciente:

501001020118	032 156 056	ALEX LUIZ FERREIRA	Carga de Direitor de Assessoria Jurídica	30
--------------	-------------	--------------------	--	----

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESTUDANTE	N.º DO	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
MARCASAVIA REIS	17.04.2013	17.04.2013	SUPERIOR	MUSEU

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 079/2013 - Conceder auxílio natalidade a servidora MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO, CONTRATADA PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 64.540.145-9 tendo em vista o processo nº1106130010920, com fundamento no art. 136 da Lei 6.677, publicada em 26 de setembro de 1994, SSA, 16.04.2013, Ass. Ilvah Pinho de Oliveira - Presidente Interina //

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2013

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

051/13 - Nomear GEORGE JULIANO SANTOS DE AMORIM para o cargo de Gerente de Prevenção e Segurança Industrial, símbolo DAS-3.

052/13 - PERMITIR o afastamento do servidor ACCIOLY VIEIRA DE ANDRADE FILHO, cadastro nº 70.100.335-9, no período de 29.03.2013 a 27.09.2013, para gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio 1980/1985, cujo direito já lhe fora reconhecido na forma da Lei 6.677/94.

053/13 - AVERBAR, para efeito exclusivo de aposentadoria e disponibilidade, tempo do serviço contribuição, prestado pela servidora CONSUELO MARIA QUEIROZ DO AMARAL, cadastro nº 70.100.748-4, à empresa: Caralho Meats S/A, no período de 08.04.1981 a 10.02.1983, conforme certificado pelo INSS, lido na forma do art. 119, da Lei 6.677/94.

054/13 - PERMITIR o afastamento do servidor ARNALDO SOARES DOS REIS, cadastro nº 70.100.505-0, no período de 02.05.2013 a 31.05.2013, para gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio 2000/2005, cujo direito já lhe fora reconhecido na forma da Lei 6.677/94.

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO nº 025/2013

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105120001124, havendo-se identificado a globa de terra de aproximadamente 424.470,00m², integrante da maior porção matriculada sob o nº 1.125 perante o 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Camaçari, localizada na Rua Prolongamento da Via Etieno, s/nº, Área Industrial Leste, PIC, em Camaçari, para servir à atividade de setor energético em todo território Nacional, notificando a todos os possíveis interessados que contam com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações.

Sinôes Filho, 16 de Abril de 2013
Emerson José Osório Pimentel Leal
Diretor Presidente

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, RESOLVE.

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público nº 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de abril de 2013 para todos os cargos, a execução do cargo de Geólogo - código 209 - em virtude de decisão judicial, em caráter liminar, no Processo Judicial nº 0325494-19.2013.8.05.0001, até decisão contrária.
Salvador-Ba., 16 de abril de 2013.
Han Alexandre Brust
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 034 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve considerar designado DENISSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.503.623-8, para substituir MARIA AMÉLIA POMPEU DO AMARAL, Diretor, símbolo DAS-2B, matrícula nº 09.421.317-4, no período 01.04.2013 a 20.04.2013, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve designar ICARO DE CARVALHO HENRIQUES PASSOS Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, matrícula nº 24.446.927-2, para responder pelo expediente da Coordenação de Serviços Gerais desta Secretaria, até posterior deliberação Gabinete do Secretário, em 16 de abril de 2013.

OTTO ALENCAR
Secretário

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

Retificação da Portaria nº 187/13, publicada no Diário Oficial de 16.04.2013, Na 11ª RM - JECUIÉ

Onde se Lê: Vera Lúcia Frazão Barreto Alves - Cadastro 47010059-9
Solange Bastos Costa - Cadastro 47278276-1
Leia-se: Nivea Carvalho Fernandes Maranhão - Cadastro 47010038-7
Ana Telma de Cunha Senios - Cadastro 47423992-0
Saulo Pontes, Diretor Geral.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TÉCNICA DE GARANTIA AMBIENTAL - CTGA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Comissão Técnica de Garantia Ambiental, criada nos termos da Ata de Constituição, datada de 01 de março de 2000 e registrada em 17 de março de 2000, no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Salvador-BA, microfilme 101539, tomo 234, Livro nº C-4, nº 8106, tem por finalidade trabalhar em equipe multidisciplinar, com objetivo de propor, coordenar, executar, acompanhar, avaliar e promulgar-se sobre planos, programas, projetos, empreendimentos e atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, desenvolvidas no âmbito da área de atuação do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA, no Estado da Bahia, sendo de sua competência:

- I - contribuir na concepção do empreendimento e escolha da sua localização;
- II - participar da elaboração das normas técnicas concernentes às suas atividades em parceria com o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;
- III - propor, coordenar ou executar planos, programas e projetos ambientais, bem como avaliar o desempenho ambiental da Instituição, buscando alternativas para a preservação ambiental com a elaboração de planos para eliminar ou mitigar os impactos identificados;
- IV - analisar ambientalmente as instalações das novas empreendimentos ou atividades de forma pré-ativa, dentro de um cronograma de implantação e no cumprimento dos limites legais;
- V - comunicar ao INEMA, com antecedência, a agenda de empreendimentos previstos;
- VI - realizar levantamento de informações quanto a impactos ambientais, sócio-ambientais e tecnológicos/impas, atuando de forma preventiva, quando da elaboração e/ou implantação de empreendimentos e adequações dos existentes, quando couber;
- VII - emitir parecer técnico-ambiental dos empreendimentos para fundamentar a emissão das licenças ou autorizações sob sua responsabilidade;
- VIII - utilizar Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA - para consultas e movimentação de processos;
- IX - incentivar a participação do corpo técnico do setor de meio ambiente da DERBA em palestras, treinamentos, congressos e cursos de especialização/pós-graduação visando um melhor padrão de desempenho de toda equipe;
- X - adotar metodologia que envolva a participação dos diversos atores envolvidos nos empreendimentos da DERBA, outras instituições de serviço público, empresa contratada, terceirizados e público alvo, no gerenciamento dos possíveis impactos ambientais, inerentes às atividades da DERBA;
- XI - responsabilizar-se pelo acompanhamento do cumprimento dos condicionantes das licenças ambientais concedidas ao DERBA, no Estado da Bahia, bem como pela elaboração do Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, conforme Decreto 14.024 de 06 de junho de 2012 e suas alterações;
- XII - avaliar sistematicamente a política ambiental adotada pelo DERBA com vistas a verificar a compatibilidade com as políticas públicas vigentes;
- XIII - buscar, por meio de instrumento de autocontrole, o compartilhamento entre o DERBA e o